



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 01/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 10/2015. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10	Fundo Municipal de Saúde	
002561 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2055	Atenção Básica – PAB FIXO	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	
00495	Atenção Básica – Ex.Corrente	15.000,00

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003170 11.003	Fundo Municipal dos Dir.Criança e Adolescente	
08.244.0801.2069	Execução de Recursos FEAS – PPAS	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00764	Repasse FEAS – PPAS – Ex.Corrente	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- O **Cancelamento parcial** das Dotações Abaixo no valor de R\$ **25.000,00** conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

10	Fundo Municipal de Saúde	
002550 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2055	Atenção Básica – PAB FIXO	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00495	Atenção Básica – Ex.Corrente	15.000,00



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUÇO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003120 11.003	Fundo Municipal dos Dir.Criança e Adolescente	
08.244.0801.2069	Execução de Recursos FEAS – PPAS	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00764	Repasse FEAS – PPAS – Ex.Corrente	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 07 de janeiro de 2016.

João Elinton Dutra
Prefeito Municipal

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
08.010.12.361.0011.2.043	Encargos do FUNDEB - Efeito Exercício de Mmagisterio		
159 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11.030	DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.030.14.243.0008.6.016	Manutenção do Conselho Tutelar		
462 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total Redução:			18.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 13/01/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador: A8A5049B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.022.834-09/2015

MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA/MUNICÍPIO DA LAPA
CNPJ 76.020.452/0001-05
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA
VALOR DO REPASSE: R\$ 493.100,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 28.266,88
VIGÊNCIA: 31/08/2017
DATA E ASSINATURAS: 18/12/2015. FÁBIO CARNELÓS E
LEILA AUBRIFT KLENK.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador: DAF6B025

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.026.170-57/2015

MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA/MUNICÍPIO DA LAPA
CNPJ 76.020.452/0001-05
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS.
VALOR DO REPASSE: R\$ 196.400,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.600,00
VIGÊNCIA: 31/08/2017
DATA E ASSINATURAS: 18/12/2015. FÁBIO CARNELÓS E
LEILA AUBRIFT KLENK.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador: 9EF8FE92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 01.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 10/2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:			
10	Fundo Municipal de Saúde		
002561 10.003	Fundo Municipal de Saúde - Fundo a Fundo		
10.301.1001.2055	Atenção Básica - PAB FIXO		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		
00495	Atenção Básica - Ex. Corrente		
			15.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social		
003170 11.003	Fundo Municipal dos Dir. Criança e Adolescente		
08.244.0801.2069	Execução de Recursos FEAS - PPAS		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente		
00764	Repasse FEAS - PPAS - Ex. Corrente		
			10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R\$ 25.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

10	Fundo Municipal de Saúde		
002550 10.003	Fundo Municipal de Saúde - Fundo a Fundo		
10.301.1001.2055	Atenção Básica - PAB FIXO		
33.90.30.00.00	Material de Consumo		
00495	Atenção Básica - Ex. Corrente		
			15.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social		
003120 11.003	Fundo Municipal dos Dir. Criança e Adolescente		
08.244.0801.2069	Execução de Recursos FEAS - PPAS		
33.90.30.00.00	Material de Consumo		
00764	Repasse FEAS - PPAS - Ex. Corrente		
			18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 07 de janeiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador: 3B8F30E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/10/2015 (b)	Em 31/12/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.493.318,47	1.470.495,04	1.430.221,71
DEDUÇÕES (II)	1.462.716,63	1.849.590,62	1.624.524,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.707.635,90	2.161.035,45	1.792.374,19
Demais haveres financeiros	10.612,92	8.922,98	9.985,68
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	255.532,19	320.167,81	177.835,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	30.601,84	(379.095,58)	(194.302,29)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	241,71	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	30.360,13	(379.095,58)	(194.302,29)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	184.793,29	(224.662,42)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador: EC2DB602